CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 064/17

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Visando dar cumprimento à deliberação Plenária desta Casa de Leis, de apuração de DENUNCIA de INFRAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA cometida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal WALTER VOLPATO, tomada durante a Sessão Ordinária do dia 30 de Outubro de 2017, e de conformidade com o Art. 5° do Decreto Lei nº 201/67, de 27 de Fevereiro de 1967, e ainda disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno do Legislativo, NOMEIA a seguinte COMISSÃO PROCESSANTE:

Presidente – CILAS SOUZA MORAIS
Relator - ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM
Membro - ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO

Art. 2° - Os trabalhos da Comissão mencionada acima, terão início dentro de 05(cinco) dias, e deverá estar concluído dentro de 90(noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

Carlos Roberto Pilaschi,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 064/2017 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia a Comissão Processante para apuração de denúncia de Infração Político-administrativa contra o Prefeito Walter Volpato.

C6 Maringá, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 064/17

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Visando dar cumprimento à deliberação Plenária desta Casa de Leis, de apuração de DENÚNCIA de INFRAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA cometida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal WALTER VOLPATO, tomada durante a Sessão Ordinária do dia 30 de Outubro de 2017, e de conformidade com o Art. 5º do Decreto Lei nº 201/67, de 27 de Fevereiro de 1967, e ainda disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno do Legislativo, NOMEIA a seguinte COMISSÃO PROCESSANTE:

Presidente - CILAS SOUZA MORAIS
Relator - ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM
Membro - ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão mencionada acima, terão início dentro de 05(cinco) dias, e deverá estar concluído dentro de 90(noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

Carlos Roberto Pupin Paschi,
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 01 de Novembro de 2017. Edição nº 13.361– QUARTA-FEIRA- Página C-06 - Classidiário.-.-..-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.---.-.-.-...-
.-.-.-.-.-.-...-
.-..-.